



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1162

AVENIDA DOM BOSCO, 429

CEP 29712 MARILÂNDIA

— ESPÍRITO SANTO

57

LEI Nº 076 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1987.

CONCEDE DOAÇÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em forma de doação a quantia de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), em favor do senhor JONACIR FRIGI, residente em Taquarussu, neste Município.

Parágrafo Único - O objetivo da presente doação é viabilizar o tratamento (cirurgia) do menor DÁRIO FRIGI de 6 (... seis) anos, filho do Sr. JONACIR FRIGI.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 05 de Novembro de 1987.

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia, em 05 de Novembro de 1987.

Chefe do Depto. de Administração

A presente Lei foi afixada neste Cartório, para Publicação nesta data. Em 05/11/87.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
ELEUTERIO D. NZONI
TITU AR
CLAUDIO IR. LENATO
ESCREVENTE
Marilandia — Esp. Santo